



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 21/89.

DE 13 DE MARÇO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 821/88, de 14-11-88,

DECRETA

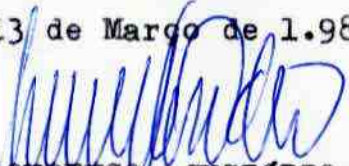
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.6 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
- 8.6-3.000 Despesas Correntes
- 8.6-3.100 Despesas de Custeio -3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.6-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 300,00
- 8.10 MATADOURO
- 8.10-3.000 Despesas Correntes
- 8.10-3.100 Despesas de Custeio- 3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.10-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 1.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de Março de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 2190